



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015 /97

"Aprova a Criação de Novas Secretarias Municipais e dá outras providências".


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Secretarias Municipais de Turismo e Lazer; Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º - As estruturas administrativas e os quadros de pessoal das Secretarias ora criadas obedecerão as normas da Lei Municipal nº 032/94, no que couber para as demais Secretarias Municipais já existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.998, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 1.997.


Gesion Rodrigues Coelho
- Vereador Presidente -